



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL N.º 03/2026 - PPGGEO/CPAQ/UFMS (\*)

### CREDENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) do Câmpus de Aquidauana, no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, pelas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (resolução COPP nº 301 de 20 de dezembro de 2017), bem como pelo seu Regulamento comunica a decisão de seu colegiado pela abertura de edital de credenciamento e descredenciamento de docentes Permanentes, conforme as orientações dispostas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital visa suplementar as vagas não preenchidas pelo edital (Edital nº 1, de 2025 CPOS/GEO/CPAQ/UFMS) com o credenciamento/descredenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Geografia, em funcionamento na Unidade I, no Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**2.1** As atividades de um Professor Permanente são caracterizadas pelas determinações legais da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, devendo-se cumprir os seguintes requisitos:

**2.1.1** Para o credenciamento como professor permanente:

a) ter graduação em Geografia (licenciatura ou bacharelado), com trajetória acadêmica com aderência ao Programa (área de concentração, linhas de pesquisa, publicações);

b) Poderão ser credenciados como professores permanentes até 02 docentes com formação em algum nível em (Biologia, Agronomia ou Educação) em áreas afins com trajetória acadêmica com aderência ao Programa (área de concentração, linhas de pesquisa, publicações);

c) Poderão ser credenciados até 03 professores permanente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia os docentes com vínculo institucional permanente, bem como servidores do quadro técnico da UFMS com vínculo institucional permanente, formação em Geografia e titulação de doutorado, com comprovada experiência em pesquisa e docência, incluindo disciplinas ministradas como professor visitante ou professor voluntário, desde que atendam aos demais critérios estabelecidos neste edital.

d) apresentar 4 produções intelectuais no período de 2021 a 2025 considerando-se produtos qualificados: pelo menos 03 artigos em periódicos com Qualis na área de Geografia, igual ou acima ao estrato B1, tendo como referência o Qualis 2017-2020, Livros autorais ou Capítulos em coletâneas.

e) ter demonstrado capacidade de orientação, tendo orientado, previamente, pelo menos dois bolsistas de Iniciação Científica, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Programa de Residência Pedagógica (RP), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;

f) ter participado como coordenador nos dois últimos anos ou estar coordenando pelo menos um projeto de pesquisa devidamente cadastrado na Pró-reitoria de Pós-graduação;

g) não dispor de vínculos com mais de 2 (dois) cursos ou programas de pós-graduação stricto sensu em qualquer área.

**2.2** O PPGGeo não destinará recurso financeiro ao deslocamento dos professores permanentes de outro Campus da UFMS.

**2.3** O processo de credenciamento abará todo o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (permanentes e colaboradores), prevendo as vagas de acordo com suas duas linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

| Linha de pesquisa                         | Número de vagas |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Dinâmica Natural e Análise Sócioambiental | 02              |
| Espaço, Ensino e Representação            | 03              |

**2.3.1** Os docentes permanentes do programa já credenciados no Edital nº 1, de 2025 CPOS/GEO/CPAQ/UFMS, deverão participar deste edital somente no caso de solicitação de descredenciamento ou de alteração de vínculo, solicitando a conversão para docente colaborador.

**2.3.2** A critério da comissão de seleção poderão ser credenciados até 04 professores como colaboradores, buscando balancear as linhas de pesquisa.

**2.3.3** A comissão de seleção deverá avaliar, para além das exigências de publicação, o perfil dos docentes inscritos no processo seletivo visando seu alinhamento de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Geografia – UFMS/CPAQ,

**2.4** Os docentes do Programa de Pós-graduação em Geografia – UFMS/CPAQ possuem as seguintes atribuições:

a) orientar alunos;

b) ministrar disciplinas no Programa, devendo indicar as possibilidades na inscrição por meio de apresentação de plano de ensino de disciplina de acordo com formulário em anexo III;

c) desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

d) desenvolver junto ao Programa de Pós Graduação em Geografia – UFMS/CPAQ atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de ensino e extensão.

e) Atender as atribuições relativas aos arts. 9 e 19 da Resolução nº 920-COPP/UFMS de 03 de dezembro de 2024.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES



**3.1** As inscrições para candidatos ao credenciamento deverão ser realizadas via SEI e encaminhar para o perfil CPOS-GEO/CPAQ com todos os documentos, entre os dias 26/01/2026 a 28/02/2026.

**3.2** Os documentos exigidos no ato da inscrição serão:

- a) formulário de Solicitação de Credenciamento – ANEXO I;
- b) formulário contendo produção intelectual nos últimos cinco anos – ANEXO II;
- c) cópia do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento (Sigproj/CNPQ/FUNDECT) e comprovante que participa de Grupo de Pesquisa/ CNPq;
- d) plano de Ensino de Disciplina – ANEXO III
- e) comprovação das atividades de pesquisa e docência dos últimos quatro anos;
- f) currículo Lattes, devidamente documentado com as publicações referentes ao período de 2021 a 2025.

**3.3** A relação de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada até às 17h do dia 02/03/2026 no endereço <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/>. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 04/03/2026, conforme o Anexo IV. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [secppgg.cpaq@ufms.br](mailto:secppgg.cpaq@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado até as 18h no dia 05/03/2026 no Portal de Pós-Graduação.

#### 4. DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

**4.1** Serão considerados para este edital, para efeitos de pontuação dos candidatos ao credenciamento:

**4.1.1** A produção Científica no período 2021-2025, bem como as atividades descritas no Anexo II.

- a) Os artigos serão pontuados de acordo com a última avaliação do Qualis Capes para a área de Geografia;
- b) Serão pontuados apenas artigos pertencentes aos estratos B1, A4, A3, A2 e A1;
- c) Artigos no prelo, registrados no Lattes em artigos aceitos e comprovados por carta de aceite serão pontuados;
- d) Capítulos de Livro de autoria e coautoria publicados ou em editoração;
- e) Livros de autoria e coautoria publicados ou em editoração;
- f) A pontuação total do candidato será obtida pela somatória da pontuação do Anexo II, devendo-se obter resultado igual ou superior a 40 pontos.

**4.2** Os docentes candidatos ao credenciamento serão classificados, em ordem decrescente de produção científica, e serão credenciados até o limite das vagas estabelecidas no item 2.3.

**4.2.1** Os critérios de desempate serão por ordem de prevalência:

- a) Quantidade de orientação concluída no período de 2021 a 2025;
- c) Maior captação de fomentos em projetos de pesquisa.
- d) Maior tempo de magistério no Ensino Superior.

**4.3** O processo de credenciamento será conduzido pelo Colegiado de Curso, com apoio da secretaria de Pós-Graduação.

**4.4** Os trabalhos da Comissão obedecerão ao cronograma:

| DATA                    | ETAPAS                                            |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 28/01/2026 a 28/02/2026 | Recebimento das inscrições                        |
| 02/03/2026              | Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas |
| 03/03/2026 e 04/03/2026 | Prazo para interposição de recurso                |
| 05/03/2026              | Análise dos recursos                              |
| 05/03/2026              | Resultado da análise dos recursos                 |
| 10/03/2026              | Divulgação dos resultados finais                  |
| 11/03/2026 e 12/03/2026 | Prazo para interposição de recurso                |
| 13/03/2026              | Divulgação do resultado final                     |
| 1º Semestre de 2026     | Início das Atividades no PPGGEO                   |

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Caso o candidato ao credenciamento não satisfaça todas as exigências da alínea "c", item 2.1.1, poderá, a critério do Colegiado, ser credenciado como colaborador, desde que não ultrapasse o limite máximo de colaboradores previsto no item 2.3.2 deste edital.

**5.2** Serão acatados recursos impetrados até 24 horas da divulgação do resultado na página eletrônica do Programa, via e-mail [secppgg.cpaq@ufms.br](mailto:secppgg.cpaq@ufms.br), que serão avaliados com base neste Edital.

**5.3** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secppgg.cpaq@ufms.br](mailto:secppgg.cpaq@ufms.br).

**5.4** Os casos omissos neste Edital serão submetidos e analisados pelo Colegiado de Curso responsável pelo processo seletivo.

Aquidauana, 27 de janeiro de 2026

(\*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.724 do Boletim Oficial da UFMS, em 28 de janeiro de 2026.



**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

---

**Referência:** Processo nº 23450.001678/2025-73

SEI nº 6201255

